



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

PROJETO DE LEI Nº 092/12

Estabelece denominação para a Rua 9 do Jardim dos Ipês IV.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua 9 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se **RUA MARIA GONÇALVES DE AMORIM GRILLO**.

Art. 2.º A Rua 9 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa da Senhora Maria Gonçalves de Amorim Grillo, conforme currículo em anexo.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4.º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROTOCOLO: 0001144

29/05/2012 - 17:37:20

PLO 100/2012

A Capital Nacior



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 092/12, trata sobre a denominação da Rua 9 do Jardim dos Ipês IV de **RUA MARIA GONÇALVES DE AMORIM GRILLO**.

A homenageada será a Ilustre Senhora MARIA GONÇALVES DE AMORIM GRILLO, digna cidadã ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra.

Durante sua belíssima trajetória, dedicou grande parte de sua vida à arte de bordar, que era sua paixão. Além do prazer que tinha ao bordar, também possuía o prazer em ensinar jovens meninas que tinham gosto pelo bordado. Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito da homenageada;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

OK

MARIA GONÇALVES DE AMORIM GRILLO

Nascimento: 14/09/1910

Óbito: 14/04/1999

Filiação: Pedro Gonçalves de Amorim
Francisca Maria Rosa

Data de casamento: 02/12/1929 com Rafael Antonio Grillo

Filhos:

Perseu Grillo (in Memória)

Maria Aparecida Grillo Ellou

Neli Grillo Cabral

Ivonete Grillo Saidneuy

Percival Grillo

Regina Francisca Grillo Popi

Péricles Grillo

A história de vida da Senhora Maria Gonçalves de Amorim Grillo se funde com a história do desenvolvimento do bordado industrial em nossa cidade, uma vez que integrou a equipe da primeira escolinha de bordado, que ensinava com carinho a arte de bordar em maquininhas, ainda de pedalar, para meninas, mocinhas e senhoras da época.

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

"Amor pela arte de bordar"

Ao olharmos para o passado, nos idos de 1930, em Ibitinga, encontramos a simpatia e amizade de uma jovem senhora dedicando parte do seu tempo e atenção a arte do bordado.

Trata-se de Dona Maria Gonçalves de Amorim Grillo, então com 19 anos e recém-casada com o Senhor Raphael Grillo.

Como presente de casamento, a jovem recebera do pai uma "maquininha".

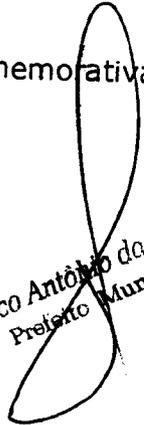
Como moça prendada que era, procurou descobrir e aprender tudo que a máquina pudesse ter de segredos e logo já a conhecia o suficiente para si e até para ensinar a outras jovens que, como ela, tinham gosto pelo bordado.

E assim, começou tudo.

Segundo as lembranças de seu esposo (Sr.Rafael Antonio Grillo), D. Maria passava horas durante o dia e até mesmo a noite, ensinando pessoas no manejo daquelas "maquininhas", que deram início a toda história do nosso bordado. E muitas dessas suas alunas iam depois procurar colocação como bordadeiras nos salões de bordados que já surgiam.

Mesmo perante as dificuldades financeiras, pois as aulas não lhe rendiam muito, ela continuava a atender as jovens que lhe procuravam, ensinando quase sempre em sua própria máquina e a preços simbólicos, pelo simples prazer de ensinar e pelo amor que tinha na arte de bordar.

(Texto original: Revista O Bordado – edição comemorativa da VII Feira do Bordado, 1980)


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

A ORIGEM DO BORDADO INDUSTRIAL

Explicar a verdadeira origem do bordado se constitui em tarefa não muito fácil. Os resultados de algumas pesquisas dão conta de que os egípcios, fenícios, assírios, gregos e hindus já o praticavam em eras bem distantes.

Os romanos pouco se interessavam pela arte até a época do império mas, a partir de então, o bordado foi generalizado, inclusive, em outros países do Ocidente.

Por volta de 1527 apareceu o primeiro livro sobre o assunto (Arte e Ciência do Bordado, de autoria do francês Pierre de Quinty), tendo despertado, na Europa, grande interesse, principalmente na Ilha da Madeira e Província Trás-os-Montes (Portugal), povos que, desde o século XIX passaram a exportar as mais lindas peças do mundo.

Quanto a Ibitinga, a produção e a comercialização foram iniciadas pela saudosa Dona Dioguina Martins Sampaio. O exemplo foi seguido por outras mulheres interessadas pela nova profissão, surgindo, então, a fase inicial de industrialização propriamente dita.

Vários nomes estão ligados a essa fase de introdução e, dentre os que foram lembrados pelos antigos moradores da cidade, podemos destacar os seguintes: Marieta Macari Pires, Petronilha Martins, Maria Gonçalves Grilo, Adelina Reame, Leonor Maciel (vendedora de cor negra), Tereza da Silva, Almira Brancia, Nacionelis da Silva, Zaira Correa, Lazara Marques, Maria Cahim Alcídia Rocha, Angelina Stornioli, Lydia Chaim, Izaira Marcondes, Maria Terezinha Marques, Dejanira Delicato, Jandyra Mancine, Maria Yoshitaka, Mercedes Avibar, Maria Aparecida Lourenço, Judith Ramos, Matilde Chaim, Maria do Carmo Moreno, Jandyra Barbosa, Elvira Inácio, Gersina Moreira, Perciliana Lula, Augusta Camargo e Maria Aparecida Macari. Nesta relação não estão incluídos os nomes das irmãs Sampaio (Nareide, Prazeres,

Lourdes), sucessoras da mãe, a inquestionável Dona Dioguina Martins Sampaio.

Voltamos a repetir que a primeira artesã, a primeira mestra do bordado em Ibitinga, foi Dona Dioguina, filha de Vila Peal, a linda capital de Trás-os-Montes, cidade famosa por seus bordados e pelas suas rendas. Portanto, o bordado da Terra dos Landim, é de origem portuguesa, com certeza.

Após o período de introdução da industrialização, muita gente aderiu ao

bordado, passando a adquirir máquinas (já então eletrificadas) e, em maior escala o bordado de Ibitinga passou a ser conhecido, famoso e respeitado, disputando-se-o como arte de primeira grandeza.

Estava consolidada a indústria do bordado, que dispensa charminés e não conta com outros tipos de poluição.

Por resolução do Secretário de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, resolução essa, tomada no dia 20 de Junho de 1975 e publicada no Diário Oficial Estadual de 21 do mesmo mês e ano, foi oficializada a Feira do Bordado de Ibitinga.

O número de máquinas industriais para bordar, instaladas em nossa cidade, atinge a impressionante soma das 8.000 unidades. Aproximadamente 20% da população local! Esse fato de-

terminou que importante empresa fornecedora concedesse um prêmio todo especial ao dirigente revendedor ibitinguense, Gottardo Juliani, um dos braços fortes do bordado industrial.

Aproximadamente 50% da população de Ibitinga, incluídos aqueles que se beneficiam indiretamente do produto, está ligada ao bordado. A esse percentual devem ser computadas as pessoas que se dedicam à comercialização.

Em Ibitinga, das crianças aos adultos, quase todos são dependentes do bordado. Até mesmo, muitos homens, decidiram-se pela aceitação da profissão de arte de bordar!



Para este ano é grande a expectativa quanto ao resultado financeiro da VII FEBI, acreditando-se na superação dos resultados verificados nos anos anteriores, pois, a par do êxito alcançado pelas mostras passadas, elas serviram como fonte de divulgação do nosso principal produto o que, por certo, motivará novos visitantes.

Neste 1980, uma vez mais, estaremos expondo ao mundo o exemplo de fé e de coragem da mulher ibitinguense que, com suas mãos tão frágeis e delicadas souberam arquitetar e construir o futuro de toda uma coletividade - Ibitinga!



BORDADOS "LINDAURA"

Artigos de Cama e Mesa - Miudezas em geral

ATENDE AOS DOMINGOS E FERIADOS

FONE 42-2475 (DDD 0162)

Rua Coronel Gereto, 928 - CEP 14.040

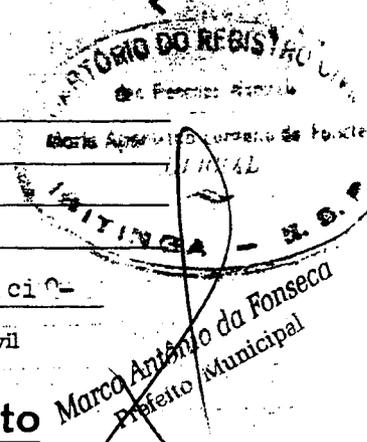
Antônio da Paes
Presidente Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Ibitinga
MUNICÍPIO DE Ibitinga
DISTRITO DE Ibitinga



Maria Aparecida Lordello de Felício

Oficial -efetiva- do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 95- --, à fls. 108- --, do livro nº 3-12- -- de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia -02- de dezembro (12)- -- de 1929- --, foi feito o casamento de RAPHAEL ANTONIO GRILLO e MARIA GONCALVES DE AMORIM, solteiros- --

contraído perante o Juiz Tenente Arlindo Nunes Pinheiro- -- e as testemunhas Luiz Galli e Francisco Lopes Ribeiro- --

Ele, nascido em neste distrito- -- aos -07- de Maio (05)- -- de 1907- -- profissão comerciante- --, domiciliado em nesta cidade- -- e residente em nesta cidade- --; filho de Donato Grillo e de Regina Gallacini- --

Ela, nascida em neste distrito- -- aos -14- de Setembro (09)- -- de 1910- -- profissão de prendas domésticas- --, domiciliada em nesta cidade- -- e residente em nesta cidade- --; filha de Pedro Gonçalves de Amorim e de Francisca Maria Rosa- --

a qual passou assinar-se MARIA GONCALVES DE AMORIM GRILLO

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns 1, 2, 3, e, 4- -- do Código Civil Brasileiro. -- Observações: Adotaram o regime de Comunhão de Bens. -- Não consta nenhuma averbação à margem do assento- --

O referido é verdade e dou fé.

Ibitinga- -- -18- de Maio (05)- -- de 1923-



Handwritten signature of José Carlos Benedito Marques and printed name: José Carlos Benedito Marques -Esc. Autorizado-

Vertical text on the left margin: CONHECIDA NO TABELO...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO...
COMARCA DE IBITINGA...
MUNICIPIO DE IBITINGA...
DISTRITO DE IBITINGA...

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal
REGISTRO CIVIL
S.P.
SOUZA LIMA

-Vera Maria Manchini de Souza Lima-
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE OBITO Nº 4469

Certifico que na folha 92, do livro nº C-12 de REGISTRO DE OBITOS, foi lavrado o assento de:

"MARIA GONCALVES DE AMORIM GRILLO"
falecida a 14 de abril de 1999, às 18:34 horas, na Santa Casa Local, na Rua Domingos Robert, nº1090, de sexo feminino, profissão do lar, natural de Ibitinga, Estado de São Paulo, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Gama Cerqueira, nº749-São José, com oitenta e oito anos de idade, estado civil casada neste cartório com Raphael Antonio Grillo, no dia 02 de Dezembro (12) de 1929, no livro B-12, às fls.108, sob o nº 95, filha de PEDRO GONÇALVES DE AMORIM, (falecido) e de FRANCISCA MARIA ROSA, (falecida)

Foi declarante Péricles Grillo, de 45 anos de idade, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Oswaldo Estiná Tonini, médico residente e domiciliado nesta cidade, que deu como causa da morte: a)-Parada cardio respiratória; b)-Uremia; c)-Insuficiência renal crônica.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal Local Assento lavrado aos vinte (20) dias do mês de abril (4) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

Observações: A falecida não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitora. Era portadora do CIC nº263.113.648-91. Deixou os seguintes filhos: Maria Aparecida Grillo Elou, viuva; Neli Grillo Cabral, casada com Antonio Carlos Gonzaga Cabral; Ivonete Grillo Saidneuy, casada com Alfredo Manoel Saidneuy; Percival Grillo, casado com Yoko Katata Grillo; Regina Francisca Grillo Poppi, casada com Nelson Poppi; Pericles Grillo, casado com Elizabete Pompilio Grillo.

PARA FINS DE DIREITO.--(Selos pago por verba).
O referido é verdade e dou fé.--

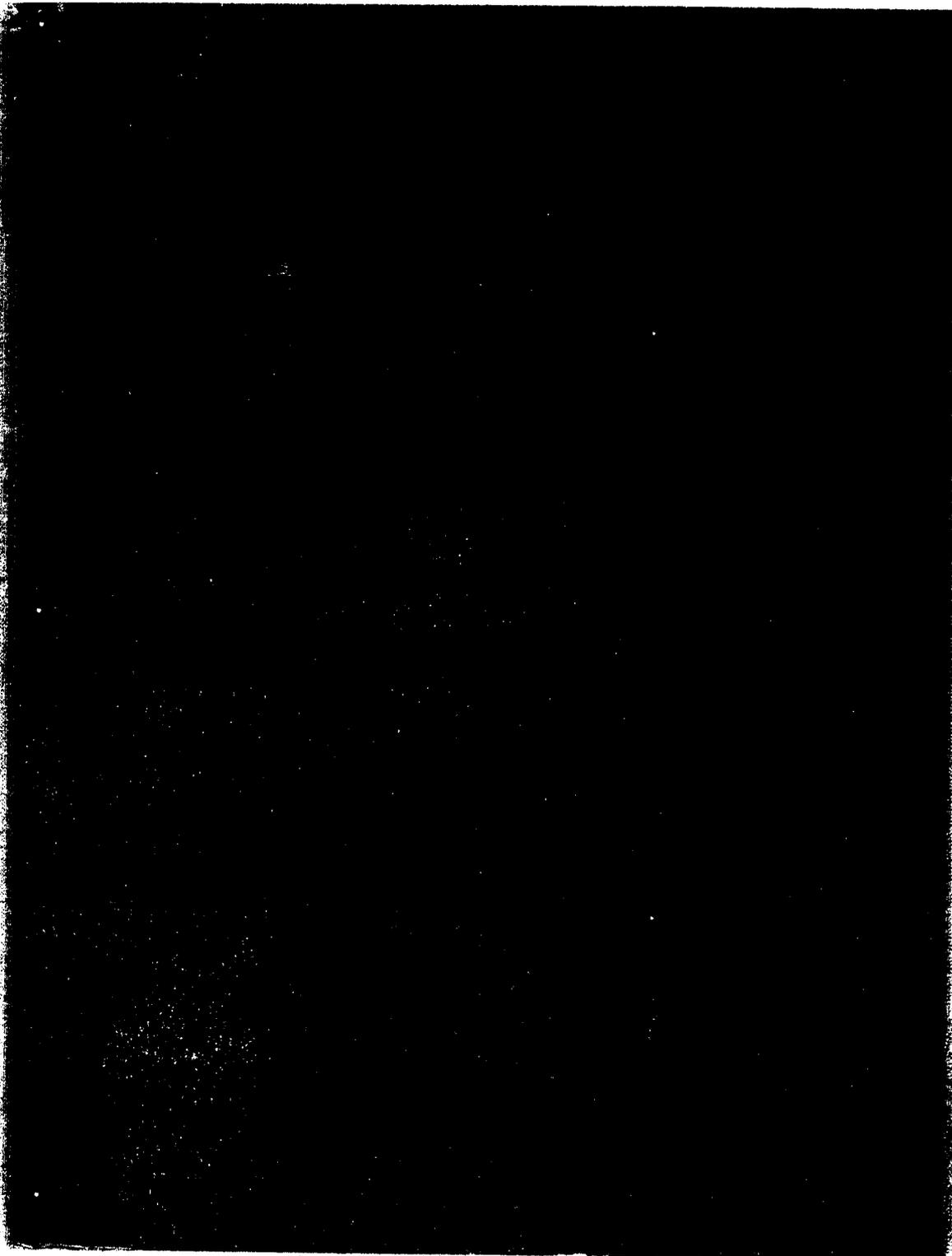
Reconheço a firma ao lado de:
-Vera Maria Manchini de Souza Lima-
Ibitinga-SP, 20 de abril de 1999
Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]
(Lex nº 4.225/84)

Ibitinga-SP, 20 de abril de 1999.-

REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP

ido somente
o selo de
entidade



Marco Antonio da Fonseca
Prefeito Municipal



27

ALVARÁ

MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo pago a importância de R\$ 1.783,50 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos “ Maria Luiza Comércio - e Empreendimentos Ltda, em área de 137.813,20 m², no local denominado “JARDIM DOS IPÊS IV”, em terreno situado á Rua Eiriberto Teixeira de Godoy, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° 4635/2010 desta Prefeitura.**

Ibitinga, 27 de Maio de 2011

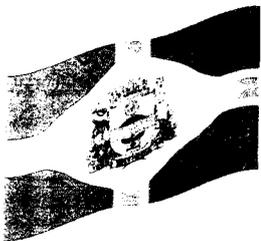
406/11



Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

ibitinga.sp.gov.br
@ibitinga.sp.gov.br
16.3352.7000
16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

CERTIDÃO N. 105/2012

INT.: - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**PROCESSO: - PROJETOS DE LEI Nº 075/12 AO Nº078/12 e Nº 088/12 AO
Nº094/12**

Secretaria de Obras e Públicas,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês IV" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4635/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 02 de abril de 2012.



RICHARD GHUSSN

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO
Darcy Marques Salles - Oficial**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
35.245

FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
35.245

Jose Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, que anteriormente estava situado na Fazenda "Saltinho" ou "Monte Alegre", com a área de 137.813,20 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações:- tem início no marco 01N, na divisa com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy, e na divisa com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua, e segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 122,636 metros, até o vértice 02N; daí, segue com rumo de 56°00'24" NE e distância de 52,000 metros, até o vértice 03N; daí, segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 285,690 metros, até o vértice 04N; daí, segue com rumo de 56°00'24" SW e distância de 542,345 metros, até o vértice 05N; daí, segue com rumo de 39°37'59" NW e distância de 121,158 metros, até o vértice 22M; daí, segue com rumo 39°39'57" NW e distância de 95,571 metros, até o marco C1, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua (Matrícula nº. 30.714); daí, deflete à direita e segue com rumo SE 86°08'03" e distância de 70,86 metros, até o marco C2; deflete à direita e segue com rumo de SE 4°7'46" e distância de 25,60 metros, até o marco C3; segue com rumo NE 73°16'42" e distância de 23,33 metros, até o marco C4; daí, segue com rumo NE 77°18'0" e distância de 22,00 metros, até o marco C5; daí, segue com rumo NE 72°4'51" e distância de 56,81 metros, até o marco C6; daí, segue com rumo NE 72°4'49" e distância de 59,90 metros, até o marco C7; segue com rumo de 72°7'14" e distância de 93,28 metros, até o marco C8; daí, segue com rumo SE 17°5'2" e distância de 42,55 metros, até o marco C9; daí, deflete à esquerda e segue com rumo NE 72°4'58" e distância de 22,00 metros, até o marco C10; daí, deflete à direita e segue com rumo SE 17°55'2" e distância de 202,63 metros, até o marco C11, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.242); daí, segue com rumo NE 56°00'30" e distância de 52,124 metros, até o marco 12A; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 54,876 metros, até o marco 18M; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 52,00 metros, até o marco inicial 01N, confrontando com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy. O imóvel está cadastrado no Incra sob nºs 950114945927-0, área total 30,60 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,55, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 611069017116-5, área total 24,00 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,00, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; 618098000744-8, área total 12,10 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 1,0083, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho; e na Receita Federal sob nºs 7703569-0, área total de 30,6 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 3852735-9, área total de 24,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; e 3099428-4, área total de 12,1 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho, em nome de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., conforme documentos arquivados sob nº. 1.978. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., com sede em Jauá (SP), na rua Salustino Garrido, nº. 121, Jardim Conde do Pinhal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.101.127/0001-05. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:-** Registro número treze (13), na matrícula nº. 4.408, em 19 de Dezembro de 2.000; Registro número quatro (4), na matrícula nº. 14.454, em 15 de Julho de 2.003; Registro número um (1), na matrícula nº. 29.694, em 16 de Fevereiro de 2.005; e nas matrículas nºs 32.325 e 32.326, em 20 de Agosto de 2.007, todas do livro 2 de Registro Geral - Vide Matrícula nº. 35.241. Ibitinga, 11 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.505.

Av. I - 35.245. Conforme requerimento datado de vinte e cinco (25) do corrente,
- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0002

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

3930 - AA 048752



apresentado juntamente com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, o Ofício nº 1833/2012, com a data de ontem, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a certidão fornecida pela Prefeitura local, nesta data, - consta que o número correto do CNPJ. da proprietária é 03.101.127/0001-95, e não como constou na identificação do imóvel; que foi comunicado o cancelamento do Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para o imóvel denominado Sítio Santa Monica, com a área total de 28,9261 hectares, que constitui o imóvel desta e da matrícula 35.242 do livro 2 de Registro Geral, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural; e que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura local sob nº 0005.1011.0001.01, lote 01, quadra 01. Ibitinga, 27 de abril de dois mil e doze (2.012). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Protocolo nº 130.199.

R. 2 - 35.245. Conforme petição de treze (13) de Abril do corrente ano, a empresa MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Jauá, - efetuou o loteamento do imóvel a princípio descrito, com a denominação de "JARDIM DOS IPÊS IV", com trezentos e sessenta e três (363) lotes, distribuídos em catorze (14) quadras, numeradas de 63 a 76, com 75.242,13 metros quadrados; Sistema viário com 28.548,77 metros quadrados, com a abertura das ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, abertura de Vielas; Área Institucional com 6.459,20 metros quadrados; Área Verde com 6.152,55 metros quadrados; e Área de Preservação Permanente, com 21.410,55 metros quadrados, totalizando 137.813,20 m2. A petição foi apresentada em 16 de Abril do corrente ano, juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o Alvará Municipal de vinte e sete (27) de Maio do ano de dois mil e onze (2.011), revalidado em 12 de Abril do corrente ano, certidão municipal nº 107/2011; Certificado GRAPROHAB nº 200/2010, e respectivo Termo de Compromisso de treze (13) de Julho do ano de dois mil e dez (2.010); Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, celebrado com a CETESB, em 04 de Outubro de 2.010, e outros documentos, que foram devolvidos com exigência, e reapresentados em dois (2) do corrente, quando foi expedido o Edital e feita comunicação à Prefeitura local. Em garantia da execução das obras de infraestrutura, a serem concluídas no prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir desta data, a loteadora deu à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeira e especial hipoteca, os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 63, através da escritura lavrada à pág. 183 do livro 252 do 1º Tabelionato local, em data de vinte e três (23) de Agosto do ano de 2.011, retificada e ratificada através da escritura lavrada à pág. 204 do livro 252 do mesmo Tabelionato, em data de cinco (05) de Setembro de 2.011, escrituras essas que serão registradas sob nº 1, nas matrículas de números 38.313 a 38.319 do livro 2 de Registro Geral. Em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do Edital, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. A petição foi registrada sob nº 2, na Matrícula número 35.242, com referência ao "Loteamento Jardim dos Ipês I". Transmissões:- Vide Ficha Auxiliar. Ibitinga, 23 de Maio do ano de 2.012. O Oficial Substº., *José Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus).- (Prot. 129.990).

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Ibitinga, 23 de maio de 2012.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Laurton Luiz Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Julio Mauro Alves Costa
Escrevente Autorizado

Página: 0002/0002